

CNPJ: 94.309.705/0001-39 - Telefone: 3479-2912

www.imasnovasantarita.com.br

# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº. 002/2023

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para exercerem função pública temporária, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, no cargo de Enfermeiro Auditor.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº 13274/2023 será regido por este Edital e executado pelo Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita IMAS.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado nº 13274/2023 compreende a análise de Currículo e títulos, de caráter classificatório, seguindo a pontuação constante no item 8.2.
- 1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo n°13274/2023 esgota-se após 6 (seis) meses, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.
- 1.4. A contratação de que trata este Edital terá sua vigência estipulada pela Lei Municipal nº 1.891/23 que autorizará a contratação emergencial, a partir da data da assinatura do contrato.
- 1.5. A contratação poderá ser rescindida antecipadamente pelo Instituto, sempre que a Administração Pública entender que não há mais suporte fático que possibilite a sua manutenção.

### 2. DAS VAGAS, DOS CARGOS, DOS REQUISITOS, DAS ATRIBUIÇÕES, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA

2.1. A vaga, a função a ser exercida, os requisitos mínimos, o valor da remuneração e a carga horária semanal corresponderão às seguintes informações:

Nº. DE VAGAS	CARGO	REQUISITOS	VALOR DA REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Enfermeiro Auditor	a) Idade: mínima de 18 anos; b) Instrução  1) Ensino Superior Completo em Enfermagem; 2) Especialização Latu Sensu em Auditoria em Saúde, Auditoria em Enfermagem ou Auditoria de Contas Médicas e Hospitalares com carga horária mínima de 360 horas; c) Habilitação 1) Registro regular junto ao Coren/RS; 2) Registro especifico da auditoria junto ao Coren/RS; d) Experiência profissional na área Experiência mínima de 6 (seis) meses em auditoria de contas médicas hospitalares e autorizações de procedimentos.		40 horas semanais

Serão concedidas gratificações de Auxílio transporte no valor de R\$ 231,44, Insalubridade no cargo de acordo com LTCAT em vigor e vale refeição no valor R\$ 885,53 com desconto de 20%.



 $CNPJ:\ 94.309.705/0001\text{--}39-Telefone:\ 3479\text{--}2912$ 

www.imasnovasantarita.com.br

**3. ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ENFERMEIRO AUDITOR:** As atribuições do cargo de Enfermeiro Auditor são as descritas abaixo e definida na Lei Municipal 1.891/23x que autorizará a contratação emergencial.

### 3.1 Da Descrição Analítica do cargo de Enfermeiro Auditor

### CARGO: ENFERMEIRO AUDITOR

PADRÃO: 07

ATRIBUIÇÕES: Auditar as cobranças dos atendimentos realizados aos beneficiários do IMAS por credenciados Pessoa Física e Jurídica, bem como as cobranças das contas de atendimentos hospitalares ambulatoriais ou internações. Revisar o cumprimento de protocolos, tabelas, regras contratuais, honorários; normas técnicas e administrativas, fazendo a análise geral da conta, verificação do diagnóstico, período de internação, tratamento, exames solicitados, autorizações para procedimentos e materiais específicos, análise das prescrições médicas, dos exames laboratoriais e outros exames diagnósticos bem como seus resultados, verificar se a quantidade de materiais e medicamentos cobrados é compatível com a descrita no prontuário do paciente, conferir valores utilizados na cobrança dos materiais e medicamentos em relação aos preços acordados, conforme contratos e tabelas. Elaborar planilha com glosas dos itens em desacordo nas cobranças, e ainda realizar análise dos recursos das referidas glosas.

Atuar na elaboração de Contratos, Adendos e Pacotes para a Prestação de serviços que dizem respeito à assistência, atuando também na contratação e nas negociações técnicas e comerciais entre prestadores de serviços e o Instituto, além de atuar nas atividades de controle, avaliação e auditoria especializada em Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME)/Dispositivos Médicos implantáveis (DMI). Estas atribuições abrangem a análise da compatibilidade dos materiais com os procedimentos; análise das alternativas de produtos similares nos quesitos de qualidade e funcionalidade; proposição de medidas de racionalidade na utilização de OPME/DMI na atenção à Saúde; cadastro, negociação e liberação/compras dos materiais bem como a emissão de pareceres com fundamentos técnicos e científicos baseados em normas regulatórias/regulamentadoras vigentes, com enfoque na rastreabilidade, padronização e racionalização dos materiais utilizados nos procedimentos cirúrgicos.

Auxiliar nos processos de autorizações dos procedimentos dos beneficiários do IMAS, checando as solicitações e orientando nas liberações e quando necessário realizará auditoria in loco, visitar o paciente com o propósito de avaliar as acomodações, equipamentos, aferir os insumos utilizados no atendimento, bem como a qualidade assistencial prestada, realizando uma análise dos registros feitos pela enfermagem durante e após o procedimento, permitindo, assim, a verificação da conformidade dos procedimentos realizados e a cobrança executada, emitindo parecer, com o intuito de um pagamento justo.

Ter conhecimento prévio das ferramentas que permitem a realização do trabalho com menor índice de erros, que são elas: Tabela AMB (Tabela da Associação Médica Brasileira); Contratos e Tabelas Hospitalares; Protocolos; Custos Hospitalares; Revista Simpro; Revista Brasíndice; Resoluções do COREN (Conselho Regional de Enfermagem) e do COFEN (Conselho Federal de Enfermagem); Resoluções do CREMERS (Conselho de Medicina do Estado de Rio Grande do Sul) e do CFM (Conselho Federal de Medicina); Tabelas próprias e Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos).

### CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Geral: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais



CNPJ: 94.309.705/0001-39 - Telefone: 3479-2912

www.imasnovasantarita.com.br

### 4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 4.1. As inscrições ocorrerão no período de **24 à 28/07/2023**, no seguinte horário: de segunda a sexta-feira das 9h às 11h e das 14h às 16h, na sede do IMAS, sito à Rua Padre Nicolau Flach, 21, Centro/Nova Santa Rita/RS.
- 4.2. Para inscrever-se para o cargo de Enfermeiro Auditor o candidato deverá:
  - Preencher em duas vias o requerimento de inscrição (Anexo I), disponível neste Edital;
  - Entregar os requerimentos de inscrição (Anexo I), disponível neste Edital e juntamente, cópia autenticada de todos os documentos abaixo:
    - RG:
    - CPF;
    - PIS;
    - Título de Eleitor/Comprovante emitido pelo aplicativo E-Titulo
    - Comprovação de endereço (expedida a no máximo 90 dias);
    - Certificado de Reservista para os candidatos do sexo masculino;
    - Carteira do Órgão de Classe;
    - Diploma ou Certificado de Conclusão de Nível Superior;
    - Diploma da Especialização Latu Sensu em Auditoria em Saúde, Auditoria em Enfermagem ou Auditoria de Contas Médicas e Hospitalares com carga horária mínima de 360 horas;
  - Entregar os seguintes documentos abaixo: (sem necessidade de autenticação em cartório por haver possibilidade de verificação de autenticidade em site oficial).
    - Certidão de quitação eleitoral (disponível no Site TSE) site: <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>, expedida há no máximo 90 dias ou dentro do prazo da validade consignada no documento).
    - Comprovação de que não possui antecedentes criminais (Certidão de Antecedentes Criminais Negativa Federal), acesso site: <a href="https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php">https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php</a> opção na emissão de documento: Certidão Judicial Criminal, expedida há no máximo 90 dias ou dentro do prazo da validade consignada no documento).
    - Comprovação de que não possui antecedentes criminais (Certidão de Antecedentes Criminais Negativa Estadual), acesso site: <a href="https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/">https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/</a> opção na emissão de documento: Certidão Judicial Criminal Negativa, expedida há no máximo 90 dias ou dentro do prazo da validade consignada no documento).
    - Certidão de Regularidade junto ao Órgão de Classe do registro junto ao Coren/RS, dentro do prazo da validade consignada no documento).
    - Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos junto ao Órgão de Classe do registro junto ao Coren/RS, dentro do prazo da validade consignada no documento).
  - Entregar Currículo Profissional assinado;
  - Entregar Protocolo de entrega de comprovação de experiências/título (Anexo II) disponível neste edital e juntamente, cópias autenticadas das devidas comprovações e títulos, conforme consta no item 8.2;
  - Entregar preenchida a Declaração de titulação de cargos, empregos ou funções públicas e percepção de proventos (Anexo IV) disponível neste edital;
  - Entregar preenchida a Declaração de bens e valores (Anexo V) disponível neste edital;

#### Obs.:

- O requerimento de Inscrição (Anexo I) disponível neste edital, deverá ser preenchido e entregue em duas vias, sendo uma via para ser protocolada.



#### INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA – IMAS

### Rua Padre Nicolau Flach, 21 – Centro – Nova Santa Rita – RS CNPJ: 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912

www.imasnovasantarita.com.br

- 4.3. O requerimento de inscrição (Anexo I), juntamente com todos os documentos solicitados no item 4.2, deverão ser entregues no Imas, sito à Rua Padre Nicolau Flach, 21, Centro/Nova Santa Rita/RS, com um envelope tamanho ofício. Os documentos serão recebidos, numerados por folhas e colocados no envelope, identificado com o Anexo Etiqueta de Identificação (disponível neste edital), que será lacrado e rubricado pelo Imas e pelo candidato.
- 4.4. A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.
- 4.5. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.
- 4.6. A inscrição, no presente Processo Seletivo, implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.7. O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de Inscrição, sob pena da lei.
- 4.8. A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.
- 4.9. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração registrada em cartório.

### 5. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. Será excluído do Processo Simplificado o candidato que:
  - Deixar de apresentar, quando convocado, ou não cumprir, nos prazos estabelecidos, os procedimentos necessários para a convocação;
  - Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que atendam aos requisitos estipulados;
  - Fornecer declaração falsa de dados;
  - Não se apresentar para assumir o cargo dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua convocação.

### 6. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 6.1. São requisitos para a contratação:
  - Ter sido aprovado neste processo seletivo;
  - Ter nacionalidade brasileira;
  - Estar quite com as obrigações eleitorais;
  - Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
  - Não possuir antecedentes criminais;
  - Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
  - Estar apto fisicamente para desempenho da função, atestado por inspeção médica oficial;
  - Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.

#### 7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº 13274/2023 compreende as sequintes fases:
- a) Entrega de documentação e análise de Curriculum e Prova de títulos, de caráter classificatório, seguindo a pontuação constante no item 8.2.
- b) Serão convocados os candidatos classificados dentro das vagas ofertadas, de acordo com a respectiva ordem de classificação.



CNPJ: 94.309.705/0001-39 - Telefone: 3479-2912

www.imasnovasantarita.com.br

- 7.2. A comissão deste Processo Seletivo Simplificado tem o papel de analisar as documentações dos candidatos, de auxiliar na elaboração deste edital, de analisar os recursos, e se extinguirá automaticamente logo após a contratação. A referida Comissão, definida pela Portaria n.010/2023, será composta por:
  - a) Três servidores representantes do IMAS;

#### 8. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA DE TÍTULOS

- 8.1. A classificação final será a somatória dos pontos da valoração da análise de currículo e títulos.
- 8.2. Os pontos serão considerados conforme a seguinte tabela:

### - Cargo de Enfermeiro Auditor – Nível Superior Completo Enfermagem com especialização em auditoria

COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA / TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃ O MÁXIMA	
Experiência comprovada em auditoria em contas médicas hospitalares e autorização de procedimentos na área Privada	03 pontos por cada semestre	12 pontos	
Experiência comprovada em auditoria em contas médicas hospitalares e autorização de procedimentos na área Pública	03 pontos por cada semestre	12 pontos	
Curso de Especialização na área do cargo pretendido com no mínimo 360 horas e Certificado fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC.	03 pontos para cada certificado.	06 pontos	
Curso básico em OPME/DMI, área cirúrgica, gestão, negociação, recursos de glosas, faturamento.	01 ponto para cada certificado.	03 pontos	
Doutorado e ou Mestrado com Certificado de Conclusão fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC.	03 pontos para cada certificado de conclusão	06 pontos	

- 8.3. A comprovação da experiência profissional na área deverá ser feita através da apresentação da CTPS, instrumento de contrato (com a data de início e término do período em que prestou o serviço), certidão ou declaração expedida pelo órgão competente, e os títulos mediante apresentação dos certificados.
- 8.4. Toda documentação apresentada para fins de comprovação no item 8 deste Edital, deverá obrigatoriamente ser apresentada em cópia autenticada em cartório, salvo documentos que haja possibilidade de verificação de autenticidade em site oficial.

### 9. DA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO, COMPROVAÇÕES DE EXPERIÊNCIAS E PROVA DE TÍTULOS

9.1. Após reunião da comissão do Edital para a análise de currículo, comprovações de experiências e títulos, será divulgada a ata da reunião com a classificação prévia dos candidatos aprovados, no site: <a href="https://www.imasnovasantarita.com.br">www.imasnovasantarita.com.br</a>, na data de 31/07/2023 a partir das 15hs e será disponibilizado o prazo para recurso.



### INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERV.DE NOVA SANTA RITA – IMAS

### Rua Padre Nicolau Flach, 21 – Centro – Nova Santa Rita – RS CNPJ: 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912

www.imasnovasantarita.com.br

#### 10. DOS RECURSOS

- 10.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 01 dia útil a contar da publicação oficial do resultado da avaliação dos títulos.
- 10.2. Os recursos deverão ser entregues no IMAS, à Rua Padre Nicolau Flach, 21, Centro/Nova Santa Rita/RS, **no dia de 01/08/2023** das 9h às 11h e das 14h às 16h, dirigido à comissão do edital, conforme critérios abaixo:
- a) apresentação anexo III, disponível neste edital, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
- b) transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de registro geral, nome do candidato e sua assinatura;
- c) No recurso, não será aceito a inclusão de documentos que por ventura não foram entregues no ato da inscrição.
- 10.3. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima.
- 10.4. Após reunião da comissão do Edital para a análise dos Recursos, será divulgada a ata da reunião com os recursos aceitos e a nova classificação, se houver alteração, dos candidatos aprovados, no site: <a href="https://www.imanovasantarita.com.br">www.imanovasantarita.com.br</a>, na data de 02/08/2023 a partir das 15h.

#### 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o critério de desempate será considerado o candidato de mais idade.

### 12. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

O resultado final será homologado pela Presidente do Instituto, e publicado, através do site: www.imanovasantarita.com.br, na data de 03/08/2023 a partir das 15h.

### 13. DAS ETAPAS E DO CALENDÁRIO

#### 13.1. Entrega dos Envelopes

Data: De 24 à 28/07/2023 - Horário: 9h às 11h e das 14h às 16h

Local: Sede do IMAS, sito à Rua Padre Nicolau Flach, 21, Centro/Nova Santa Rita/RS.

13.2. Divulgação do Resultado da Avaliação das Comprovações de experiências e Títulos

Data: 31/07/2023 - Horário: a partir das 15h

Local da divulgação: www.imanovasantarita.com.br

13.3. Prazo para Pedido de Revisão dos Resultados de Análise de Currículo, comprovações de experiências e Prova de Títulos para os candidatos selecionados e classificados.

Data: 01/08/2023 - Horário: 9h às 11h e das 14h às 16h

Local: na sede do IMAS, sito à Rua Padre Nicolau Flach, 21, Centro/Nova Santa Rita/RS

13.4. Divulgação do Resultado dos Recursos.

Data: 02/08/2023 - Horário: a partir das 15h

Local da divulgação: www.imanovasantarita.com.br

13.5. Divulgação da Homologação e Resultado Final, após os Pedidos de Revisão de Análise das comprovações de experiências e Títulos para os candidatos selecionados e classificados:

Data: 03/08/2023 - Horário: a partir das 15h

Local da divulgação: através do site: www.imanovasantarita.com.br



CNPJ: 94.309.705/0001-39 - Telefone: 3479-2912

www.imasnovasantarita.com.br

### 14. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 14.1. A contratação do aprovado no processo seletivo dar-se-á após a homologação, obedecida à ordem de classificação, dentro do prazo de validade do referido processo.
- 14.2. Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da Administração Pública, nos termos das Leis Municipais autorizadoras das contratações.

### 15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Nova Santa Rita, 24/07/2023.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE

Presidente IMAS



CNPJ: 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912 <u>www.imasnovasantarita.com.br</u>

Anexo: Etiqueta de Identificação

	CLASSIFICAÇÃO: (Para uso da Comissão do Edital)	
Cargo:		
Candidato(a):		
RG:	<del> </del>	
	Assinatura do Candidato (a).	



CNPJ: 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912

www.imasnovasantarita.com.br

### (IMPRIMIR EM DUAS VIAS)

### Anexo I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome (por extenso):	
RG:	Órgão Expedidor:
CPF:	Título de Eleitor:
Certificado de Reservista:	PIS/PASEP:
Naturalidade:	Nacionalidade:
Nome da Mãe:	
Nome do Pai:	
Data de Nascimento:	Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Endereço Residencial:	
Bairro:	Cidade:Estado:
CEP:	Telefone (s):
E-mail:	
Requer condição especial: Se sim, especificar (condiç	ão especial necessária para trabalho):
Se sim, especificar (condiç	
Se sim, especificar (condiç	ão especial necessária para trabalho):



# INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERV.DE NOVA SANTA RITA – IMAS Rua Padre Nicolau Flach, 21 – Centro – Nova Santa Rita – RS CNPJ: 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912

www.imasnovasantarita.com.br

### Anexo II

# PROTOCOLO DE ENTREGA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS/TÍTULO CONFORME ITEM 8.2 DESTE EDITAL

Cargo:	
Candidato (a):	
Pelo presente, confirmo a entrega dos títulos abaixo relacionados, referente ao Pre Simplificado n° 001/2023, para a contratação temporária de servidores da Prefeitura Mu Santa Rita/RS	
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA/TÍTULOS	PONTUAÇÃO (USO DA COMISSÃO)
	1
,, de de 20	
Assinatura do Candidato (a).	



# INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERV.DE NOVA SANTA RITA – IMAS Rua Padre Nicolau Flach, 21 – Centro – Nova Santa Rita – RS CNPJ: 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912

www.imasnovasantarita.com.br

### (IMPRIMIR EM DUAS VIAS)

### Anexo III

## MODELO DE FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DOS RESULTADOS

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE RESULTADOS

Nome Completo:
Indicação do Item a ser Revisado:
Objeto de Pedido e Exposição do Argumento com Fundação Circunstanciada:
,dede 20
Assinatura do Candidato (a):



CNPJ: 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912

www.imasnovasantarita.com.br

### **Anexo IV**

### DECLARAÇÃO DE TITULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS E PERCEPÇÃO DE PROVENTOS

Nome:								
É Titular de cargo, emprego	o ou função púb	lica?						
( ) SIM ( ) NÃO								
Se positivo, prestar as segu	uintes informaçõ	čes:			'			
Cargo/emprego/função	Carga horária semanal		Órgão/Entidad	de	Horário de trabalho			
Percebe proventos de apos da República?	sentadoria deco	rrent	es do art. 40 ou dos	s arts. 42 e	142 da Constituição			
( ) SIM ( ) NÃO	intoo informooo				,			
Se positivo, prestar as segu		I	<u> </u>	)rgão/Entida	ada			
Cargo/emprego/função i aposentado	•	a	O	rgao/⊑ntiua	aue			
estou ciente:								
a) Da proibição de acumulaçã Municípios, incluindo-se autar subsidiárias, e sociedades o hipóteses previstas no art. 37,	rquias, fundações controladas, dire	s, em ta ou	presas públicas, soc i indiretamente, pelo	iedades de	economia mista, suas			
b) Da vedação de percepção s 42 e 142 da Constituição d ressalvados os cargos acumu eletivos e os cargos em comis	a República cor lláveis na forma (	n a do in	remuneração de cai ciso XVI do art. 37 ta	rgo, empreg ambém da C	o ou função pública, constituição, os cargos			
c) De que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante CONSTITUI CRIME, tipificado no art. 299 do Código Penal, sujeito às cominações legais nele previstas, bem como à pena de DEMISSÃO, na esfera administrativa, após apuração mediante processo administrativo disciplinar, nos moldes do que dispõe o art. 214 e seguintes da Lei Municipal nº 088/93 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.								
		,	de	de 20				
_								
		Dec	larante					



CNPJ: 94.309.705/0001-39 — Telefone: 3479-2912

www.imasnovasantarita.com.br

### **ANEXO V**

### **DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

<b>∟</b> u,										
portador	(a) da	Céd	ula de	Identidad	le n°			,	de naci	onalidade da Lei n <sup>o</sup>
			, DEC	LARO, e	m cump	rimento	às dispo	sições d	o art. 13,	da Lei no
8.429, d	le 02.06	5.92,	que, ne	sta data,	integra	n o me	u patrim	ônio os	seguinte	s bens e
valores:										
				1 1 1 1 1 1						
					4 1 4 4 4					
				<del> </del>					<del>, , , , , , , , , , , , , , , , , , , </del>	
~										
( ) NÃC	) POSSI	JO B	ENS.							
						ما م		مام 0	0	
						_ ae		de 2	U	
				Assinat	tura do c	andidato	o (a)		•	

### Lei nº 8.429/92:

- Art. 13 A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no Serviço de Pessoal competente.
- § 1º A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no país ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.
- § 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.